

Evolução

Funcional

Lei Municipal nº 12.987/2007 – Magistério

2024

Cargos e Salários

SECRETARIA DE
GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO
DE PESSOAS



PREFEITURA DE
CAMPINAS



Prefeito Municipal

Dário Saadi

Vice-Prefeito

Wanderley de Almeida

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Eliane Jocelaine Pereira

Elaboração e Revisão:

Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Karina Locatelli de Deus

Leandro de Lima Romanini

Coordenadoria Setorial de Cargos e Salários

Natália Stefania Mazzer Baccin

Milton Roberto Tonin

Reginaldo da Silva Spessi

Ivanete Candido Luiz

Cícero Gomes do Nascimento Filho

Naiara Adrieli Rosa Pinto

Thaís Corsete Rocha

Edição, diagramação e ilustração:

Departamento de Apoio à Gestão e Projetos Integrados

Fábio Henrique Custódio

Coordenadoria Setorial de Apoio a Gestão e Projetos Integrados

Victor Martins Lobo

Isabella Guimarães Lucinda de Carvalho

Lucas Gonçalves Nogueira

Daniel Ferraz de Mendonça Graziano

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP) vêm elaborando uma série de cartilhas com o objetivo de estimular a prática da Gestão em Rede na Administração Pública Municipal Direta, no que se refere às ações em Gestão de Pessoas.

Tais práticas foram consolidadas com a promulgação do Decreto nº 23.017/2023, o qual instituiu o Programa de Governança Institucional e Integração de Práticas em Gestão de Pessoas - "Gestão em Rede".

Dentro deste cenário, nesta série será abordado o processo de Evolução Funcional do Magistério, tema que gera muitas dúvidas e questionamentos de gestores e servidores.

Com efeito, os servidores do Magistério, regidos pela Lei Municipal nº 12.987/2007, somam mais de 3 mil servidores atuando em diversos locais, e nem sempre acessam diretamente às ações realizadas pela área de Gestão de Pessoas.

Sendo assim, a presente cartilha traz breves explicações a respeito do processo de Evolução Funcional, seu regramento e prazos de apresentação de títulos.

Com isso, espera-se alcançar maior transparência e publicidade nas ações que resultam na progressão da carreira, promovendo uma uniformização do conhecimento em toda a Administração Pública.

Sumário

Apresentação.....	03
Cap. 1 - Avaliação de Desempenho.....	05
Cap. 2 - Progressão Vertical.....	13
Cap. 3 - Progressão Horizontal.....	16
Anexos Quadro de cargos Magistério/Especialistas em Educação.....	19
Anexos - Quadro Suplementar/Magistério...	22

Cap. 1

Avaliação de

Desempenho

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A nota da Avaliação de Desempenho é utilizada para a Progressão Horizontal dos servidores do Quadro do Magistério.

Para entender o processo de Evolução Funcional, é necessário compreender antes como se dá a composição da nota da Avaliação de Desempenho.

85 pontos	Nota máxima do gestor
10 pontos	Assiduidade
5 pontos	Cursos de capacitação ou Congresso
Total máximo de pontos: 100 pontos na Avaliação Desempenho	

Pela tabela, podemos observar que 5% da nota da Avaliação de Desempenho é formada pelos Cursos de capacitação ou Congressos.

COMPOSIÇÃO DA NOTA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

$$\underbrace{85 \text{ pontos}}_{\text{Nota Máxima do Gestor}} + \underbrace{10 \text{ pontos}}_{\text{Assiduidade}} + \underbrace{5 \text{ pontos}}_{\text{Cursos de capacitação ou Congresso}} = \underbrace{100 \text{ pontos}}_{\text{Total Máximo}}$$

Por quanto tempo são válidos os cursos de capacitação?

Os cursos valem por **5 anos**.

EXEMPLO: Evolução Funcional de 2025 – valem cursos concluídos a partir de março/2020.

PRAZO DE ENTREGA

- **PROGRESSÃO HORIZONTAL** - Finaliza em 31/03 para concorrer no ano seguinte.
- **PROGRESSÃO VERTICAL DO MAGISTÉRIO** - 01/01 à 31/12 para habilitação no ano seguinte.

IMPORTANTE: Não há previsão legal para utilização de títulos de Ensino Médio, Ensino Técnico, Graduação e Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) para pontuar na Avaliação de Desempenho.

Mas, afinal de contas o que são cursos de capacitação?

São cursos livres para fins de pontuação na Avaliação de Desempenho, eles têm validade de 5 anos e possuem prazo de entrega até 31/03 de cada ano para concorrer na Evolução Funcional do ano seguinte.

Tabela de pontuação das capacitações na Avaliação de Desempenho

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E CONGRESSOS	PONTUAÇÃO
CURSOS DE 64 A 72 HORAS	5,00
CURSOS DE 56 A 63 HORAS	4,38
CURSOS DE 48 A 55 HORAS	3,75
CURSOS DE 40 A 47 HORAS	3,13
CURSOS DE 32 A 39 HORAS	2,50
CURSOS DE 20 A 31 HORAS	1,88
INFORMÁTICA AVANÇADA	1,25
INFORMÁTICA BÁSICA	0,63
CONGRESSO INTERNACIONAL	0,63
CONGRESSO NACIONAL	0,38

As capacitações de pontuação fixa não têm carga horária mínima e possuem validade de 5 anos.

INFORMÁTICA BÁSICA E AVANÇADA



Pontuação fixa por certificado;
Sem carga horária mínima;
Validade de 5 anos;
Obrigatório apresentar CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

CURSOS ACEITOS COMO INFORMÁTICA BÁSICA:

- Sistema Operacional (Windows, Linux, entre outros);
- Editor de Texto, (Word, LibreOffice básico, intermediário e avançado);
- Elaboração de Planilha (Excel, LibreCalc básico, intermediário e avançado);
- Internet Básica.

CURSOS ACEITOS COMO INFORMÁTICA AVANÇADA:

- Apresentação de Slides;
- Cursos de Programação;
- Banco de Dados;
- Desenhos Técnicos;
- Análise de Sistema e Design.

CONGRESSO NACIONAL E INTERNACIONAL



Pontuação fixa por certificado;
Sem carga horária mínima;
Validade de 5 anos;
Não precisa de CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;
Válida apenas uma atividade por Congresso.

IMPORTANTE: Para pontuação na Avaliação de Desempenho, os cursos de Informática Básica Avançada e os Congressos têm a sua pontuação somada entre si e também com os cursos de capacitação, quando houver.

Como protocolizar títulos e capacitações?

Você pode apresentar seus cursos e títulos no Protocolo Geral ou nos protocolos descentralizados, através do Formulário FO688.

FIQUE LIGADO! Não há entrega de títulos através do Sistema SEI, apenas por protocolos físicos!

Para verificar as áreas compatíveis com cada cargo, clique aqui: “Áreas compatíveis por cargo”.



IMPORTANTE

**OS CURSOS E TÍTULOS
PRECISAM SER COMPATÍVEIS
COM O CARGO
DO SERVIDOR.**

LISTA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CADA TIPO DE TÍTULO - ENTREGAR CÓPIA SIMPLES

CAPACITAÇÃO

- Certificado com data de realização (declaração vale como certificado);
- Histórico (conteúdo programático ou resumo ou ementa, etc.);
- Carga horária obrigatória para os cursos: mínimo de 20 horas.

INFORMÁTICA

- Certificado com data de realização (declaração vale como certificado);
- Histórico (conteúdo programático);
- Não possui carga horária mínima.

CONGRESSO

- Certificado com data de realização;
- Não precisa de histórico nem de carga horária.

ESPECIALIZAÇÃO (PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU)

- Certificado
- Histórico escolar com Título da monografia/TCC;
- Carga horária mínima: 360 horas

IMPORTANTE: Para as especializações iniciadas após abril de 2018, não é necessário apresentar monografia/TCC.

MESTRADO e DOUTORADO (PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU)

- Diploma;
- Registro do diploma (consta no verso do diploma);
- Histórico com Título da dissertação do mestrado/tese de doutorado.



FIQUE DE OLHO

OS TÍTULOS EMITIDOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA PRECISAM DE TRADUÇÃO JURAMENTADA PARA SUA VALIDAÇÃO!



ESSES EVENTOS NÃO SÃO VÁLIDOS PARA PROGRESSÃO/AValiação

APRESENTAÇÃO DE TRABALHO	COLÓQUIO
COMEMORAÇÃO	CONCLAVE
CONFERÊNCIA	DIÁLOGOS
ENCONTRO	EVENTO
ESTÁGIO	ESTUDANTE ESPECIAL
FÓRUM	MESA REDONDA
JORNADA	OFICINA
MOSTRA	PARABENIZAÇÃO
PALESTRA	REUNIÃO
PARTICIPAÇÃO	SEMINÁRIO
SEMANA	TUTORIA
SIMPÓSIO	WEBINÁRIO
VIVENCIA	WORKSHOP
WEBSÉRIES	

Cap. 2

Progressão

Vertical

O que é a Progressão Vertical?

A Progressão Vertical é a aquela que altera o nível (número) na carreira. Ela promove alteração na tabela salarial, proporcionando um aumento aproximado de 10% no salário base por nível. Você pode consultar a tabela salarial nesse link.

Consulte a tabela aqui:

https://cargosesalarios.campinas.sp.gov.br/Tabela_Salarial2.pdf

Quais são os critérios para Progressão Vertical - Magistério?

- Para se habilitar à Progressão Vertical é necessário possuir título apto. A entrega do título para a Progressão Vertical do Quadro do Magistério compreende o período de 01/01 a 31/12 para se habilitar para o ano seguinte.
- Não possui limite máximo por grupo para a Progressão Vertical do Magistério.

Poderá concorrer apenas o servidor que terminou o estágio probatório até 30/06 do ano anterior ao da Evolução Funcional.

FIQUE DE OLHO



Grupo D-A :

Progressão para o Nível 3:

- Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior;

Progressão para o Nível 4:

- Pós-Graduação *Lato Sensu* com título de especialização.

Progressão para o Nível 5:

- Pós-Graduação *Stricto Sensu* com título de mestrado em educação ou área de conhecimento correlata ao desempenho de suas atribuições;

Progressão para o Nível 6:

- Pós-Graduação *Stricto Sensu* com título de doutorado em educação ou área de conhecimento correlata ao desempenho de suas atribuições;

Não são aceitos: Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Técnico, **Segunda Graduação** ou **Segunda Especialização**



Grupos D-B / E-C / E-D / E-E:

Progressão para o Nível 2:

- Pós-Graduação *Lato Sensu* com título de especialização;

Progressão para o Nível 3:

- Pós-Graduação *Stricto Sensu* com título de mestrado em educação ou área de conhecimento correlata ao desempenho de suas atribuições;

Progressão para o Nível 4:

- Pós-Graduação *Stricto Sensu* com título de doutorado em educação ou área de conhecimento correlata ao desempenho de suas atribuições;

Não são aceitos: Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Técnico, **Segunda Graduação** ou **Segunda Especialização**



Cap. 3

Progressão

Horizontal

O que é a Progressão Horizontal?

A Progressão Horizontal é aquela que altera o grau (letra) na carreira. Ela promove uma alteração na tabela salarial, proporcionando um aumento aproximado de 2,5% no salário base. Você pode consultar a tabela salarial nesse link.

Consulte a tabela aqui:

https://cargosesalarios.campinas.sp.gov.br/Tabela_Salarial2.pdf

O servidor não poderá ser contemplado em ambas as progressões no mesmo ano.

Critérios para Progressão Horizontal

- 20% dos servidores de cada grupo serão contemplados com a Progressão Horizontal;
- A lista de classificados é feita por grupo e pela média das últimas 3 notas da Avaliação de Desempenho ou das 6 notas da Avaliação Especial de Desempenho, ou ainda pela média da Avaliação Periódica e da Avaliação Especial de Desempenho juntas.
- O servidor não pode ter progredido horizontalmente nos últimos 3 anos.



FIQUE DE OLHO

Fique Ligado! Poderá concorrer apenas o servidor que terminou o probatório até 30/06 do ano anterior ao da Evolução Funcional.

ANEXOS

**QUADRO DE CARGOS - MAGISTÉRIO/ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO -
LEI 12.987/07**

CÓDIGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	GRUPO
97001	PROFESSOR ADJUNTO I	D-A
97002	PROFESSOR ADJUNTO II	D-B
97003	PROFESSOR ADJUNTO II - ARTES	D-B
97004	PROFESSOR ADJUNTO II - GEOGRAFIA	D-B
97005	PROFESSOR ADJUNTO II - HISTÓRIA	D-B
97006	PROFESSOR ADJUNTO II - MATEMÁTICA	D-B
97007	PROFESSOR ADJUNTO II - PORTUGUÊS	D-B
97008	PROFESSOR ADJUNTO II - CIÊNCIAS	D-B
97009	PROFESSOR ADJUNTO II - INGLÊS	D-B
97010	PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO FÍSICA	D-B
97012	PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	D-B
97011	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	D-A
97021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II	D-A

CÓDIGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	GRUPO
97041	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PEB III	D-B
97042	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS	D-B
97043	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTES	D-B
97044	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA	D-B
97046	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA	D-B
97047	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA	D-B
97048	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - INGLÊS	D-B
97049	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA	D-B
97050	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PORTUGUÊS	D-B
97054	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV - EDUCAÇÃO ESPECIAL	D-B
97055	PROFESSOR BILÍNGUE	D-B
97061	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	E-C
97071	VICE DIRETOR	E-C

CÓDIGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	GRUPO
97081	DIRETOR EDUCACIONAL	E-D
97091	COORDENADOR PEDAGÓGICO	E-D
97101	SUPERVISOR EDUCACIONAL	E-E

QUADRO SUPLEMENTAR – LEI 12.987/2007 - MAGISTÉRIO

CÓDIGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	GRUPO
41203	PROFESSOR - ARTES	D-A
41202	PROFESSOR - CIÊNCIAS	D-A
41206	PROFESSOR - GEOGRAFIA	D-A
41207	PROFESSOR - HISTÓRIA	D-A
41208	PROFESSOR - INGLÊS	D-A
41209	PROFESSOR - MATEMÁTICA	D-A
41210	PROFESSOR - PORTUGUÊS	D-A
41132	PROFESSOR SUBSTITUTO TJE - ANOS INICIAIS	D-A
41123	PROFESSOR SUBSTITUTO TJE - ARTES	D-A
41122	PROFESSOR SUBSTITUTO TJE - CIÊNCIAS	D-A
41133	PROFESSOR SUBSTITUTO TJE - EDUCAÇÃO ESPECIAL	D-B
41124	PROFESSOR SUBSTITUTO TJE - EDUCAÇÃO FÍSICA	D-A
41131	PROFESSOR SUBSTITUTO TJE - EDUCAÇÃO INFANTIL	D-A

CÓDIGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	GRUPO
41126	PROFESSOR SUBSTITUTO TJE - GEOGRAFIA	D-A
41127	PROFESSOR SUBSTITUTO TJE - HISTÓRIA	D-A
41129	PROFESSOR SUBSTITUTO TJE - MATEMÁTICA	D-A
41130	PROFESSOR SUBSTITUTO TJE - PORTUGUÊS	D-A
41128	PROFESSOR SUBSTITUTO TJE - INGLÊS	D-A
41223	SUPLENTE - ANOS INICIAIS	D-A
41224	SUPLENTE - EDUCAÇÃO ESPECIAL	D-A
41222	SUPLENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	D-A